

Termos e Condições da LGPD

Versão 1.0
22/03/2021

OBJETIVO

Estes Termos e Condições da CERC - Central de Recebíveis S.A. ("CERC") para o Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da LGPD ("Termos da LGPD"), visam nortear a atuação da CERC, dos seus Participantes e demais usuários das soluções da CERC frente às questões de proteção de dados dos Titulares de Dados Pessoais na prestação dos serviços da CERC.

USUÁRIOS DESTE DOCUMENTO

A CERC, Participantes e demais usuários das soluções da CERC no âmbito da prestação de serviços.

DIVULGAÇÃO DESTE DOCUMENTO

A versão corrente está disponível no site da CERC www.cerc.inf.br.

Estes Termos da LGPD poderão ser atualizados para adequação às melhores práticas de privacidade e proteção de dados, bem como à eventuais novas orientações e regulamentos.

Assim, recomendamos o acesso periódico para conhecimento sobre eventuais modificações. Caso sejam feitas alterações relevantes, a CERC publicará a atualização e informará aos seus Participantes e demais usuários das soluções da CERC sobre a disponibilização de nova versão.

REFERÊNCIA

Termos e Conceitos da LGPD; Política de Privacidade e Proteção de Dados e Política de Segurança da Informação.

CONTROLE DO DOCUMENTO

Sempre que necessária, a atualização deste normativo será conduzida pela Diretoria de GRC, submetida para aprovação da Diretoria Executiva, podendo ter sua aplicação imediata. Documento mantido por prazo 2 anos

ÍNDICE

1. DEFINIÇÕES	2
2. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	2
3. OBRIGAÇÃO DOS CONTROLADORES	2
4. ATENDIMENTO AOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA	4
5. COMPATIBILIDADE COM OUTROS DOCUMENTOS	5
6. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO	5

1. DEFINIÇÕES

Para fins deste documento, considerar-se-ão as definições constantes do “Termo da LGPD” disponível em www.cerc.inf.br > Gestão de Riscos > Estrutura Normativa e Compliance.

2. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Tratamento de Dados Pessoais deverá ser realizado em conformidade com este Termos da LGPD e a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando à LGPD.

A CERC e os Participantes e demais usuários das soluções CERC realizam Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da prestação dos serviços pela CERC, como regra, para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, proteção do crédito, para execução de contratos, inclusive *due diligence* pré-contratual, legítimo interesse e exercício regular do direito, atuando conforme bases legais previstas na LGPD.

O Tratamento de Dados Pessoais com base no consentimento dos Titulares de Dados Pessoais ocorre apenas em casos excepcionais, em que a legislação ou regulamentação exigem referida medida, cabendo a CERC e aos seus Participantes e demais usuários das soluções CERC atuarem conforme condições e obrigações previstas na legislação ou regulamentação aplicáveis e conforme condições previstas neste Termo.

Para a proteção de Dados Pessoais sob as regras ou acordos aplicáveis, a CERC, seus Participantes e demais usuários das soluções da CERC serão os Controladores dos Dados Pessoais, e, em conjunto, serão denominados “Co-Controladores”.

Estes Termos da LGPD não limitam ou reduzem quaisquer compromissos de proteção de dados estabelecidos em qualquer acordo entre os Participantes e demais usuários das soluções da CERC e os Titulares de Dados Pessoais.

3. OBRIGAÇÃO DOS CONTROLADORES

Ao realizar qualquer atividade de Tratamento de Dados Pessoais, os Controladores garantem e se comprometem a:

- a. Tratar os Dados Pessoais de acordo com as diretrizes da LGPD;
- b. Manter inventário dos Dados Pessoais tratados;
- c. Nomear um Encarregado;
- d. Transferir Dados Pessoais a terceiros subcontratados para a realização de serviços que envolvam o Tratamento de Dados Pessoais somente dentro dos limites e para as finalidades estipuladas nestes Termos da LGPD, e envidar os melhores esforços para que tais terceiros cumpram os mesmos níveis e padrões de proteção de Dados Pessoais e de medidas de segurança da informação estabelecidas nestes Termos e da LGPD e determinadas na regulação, sempre de acordo com a legislação vigente aplicável. Ao Controlador responsável pela transferência aplica-se a legislação aplicável no tocante às atividades exercidas por seus subcontratados.

- e. Caso um Controlador seja destinatário de qualquer ordem judicial ou administrativa que determine o fornecimento ou divulgação dos Dados Pessoais, deverá notificar ao outro Controlador tempestivamente, oportunizando a adoção, em tempo hábil, de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos Dados Pessoais relacionados a esta requisição ou objetos desta, comprometendo-se sempre a revelar os Dados Pessoais estritamente necessários ao cumprimento da ordem judicial ou administrativa.
- f. Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação para evitar o uso indevido e não autorizado de Dados Pessoais;
- g. Adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de Dados Pessoais, bem como garantir a revisão periódica das medidas implementadas;
- h. Estabelecer procedimentos destinados a garantir a qualidade dos Dados Pessoais e a transparência sobre o Tratamento de Dados Pessoais em relação ao Titular de Dados Pessoais, bem como atender às suas requisições, quando solicitado e conforme aplicável considerando a base legal em que o Tratamento dos Dados Pessoais estiver amparado;
- i. Restringir o acesso aos Dados Pessoais às pessoas habilitadas e responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais, sob obrigação de confidencialidade com relação aos Dados Pessoais a que tiver acesso, conforme o serviço contratado. Cada Controlador será responsável pelos atos praticados por seus respectivos colaboradores, prepostos, contratados e terceiros, nos termos da legislação aplicável;
- j. Manter um canal de contato dentro da organização para atendimento às demandas dos Titulares de Dados Pessoais, bem como para responder a consultas sobre o Tratamento de Dados Pessoais caso solicitado pela ANPD;
- k. Garantir que suas atividades estão em conformidade com as leis aplicáveis;
- l. No que se refere especificamente aos Participantes e demais usuários dos sistemas da CERC, estes se comprometem também a:
- m. garantir aos Titulares de Dados Pessoais a transparência em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais, disponibilizando de forma clara, adequada e ostensiva, dentre outras informações, a finalidade específica do tratamento e sobre o compartilhamento dos Dados Pessoais com a CERC, legitimando o Tratamento dos Dados Pessoais realizado pelos Co-Controladores, conforme aplicável considerando a base legal em que o Tratamento dos Dados Pessoais estiver amparado;
- n. informar expressamente os Titulares de Dados Pessoais sobre a possibilidade de estes obterem informações específicas sobre a forma como a CERC utiliza os seus Dados Pessoais mediante consulta à Política de Privacidade e Proteção de Dados da CERC disponibilizada no site www.cerc.inf.br bem como sobre a forma como os Titulares de Dados Pessoais podem exercer os seus direitos perante a CERC;

- o. quando aplicável, verificar se os seus Prestadores de Serviços mantêm níveis e padrões de proteção de Dados Pessoais e de medidas de segurança da informação adequados exigidos pela CERC na utilização de seus sistemas e serviços; e
- p. responsabilizar-se solidariamente pelos atos cometidos pelos Prestadores de Serviços, eximindo a CERC de qualquer responsabilidade em relação a atos realizados pelo respectivo Prestador de Serviço, quando aplicável.

4. ATENDIMENTO AOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA

Os Controladores deverão cumprir suas respectivas obrigações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais, conforme estabelecido nestes Termos da LGPD e nos limites impostos pela LGPD.

Cada um dos Controladores será responsável pelo atendimento das requisições realizadas por Titulares de Dados Pessoais ou pela ANPD no âmbito de suas atividades de Tratamento de Dados Pessoais. Uma parte deve comunicar à outra caso o atendimento aos direitos dos Titulares de Dados Pessoais e ao disposto em Lei possa impactar as atividades relativas aos serviços contratados e/ou da outra parte.

Na ocorrência de um Incidente de Segurança (como perda, deleção, destruição, alteração ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva os Dados Pessoais e que possa acarretar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, o Controlador que deu causa ao Incidente de Segurança deverá adotar os procedimentos previstos na LGPD, incluindo a comunicação à ANPD e aos Titulares de Dados Pessoais.

Fica estabelecido que:

- i. o Controlador dos Dados Pessoais relacionados ao Incidente de Segurança deverá:
 - (a) realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares de Dados Pessoais, quando necessário nos termos da legislação aplicável; (b) adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do Incidente de Segurança, além de preservar e proteger a segurança dos Dados Pessoais e do Tratamento de Dados Pessoais; (c) notificar a outra parte, tempestivamente, acerca de Incidente de Segurança que possa comprometer o Tratamento de Dados Pessoais, os Dados Pessoais e que possa causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais; e
- ii. o Controlador diretamente prejudicado pelo Incidente de Segurança tomará as decisões e contará com a colaboração da outra parte em relação ao Incidente de Segurança, quando aplicável, incluindo: (a) a obtenção de evidências sobre o Incidente de Segurança e sobre os Dados Pessoais e/ou Tratamento de Dados Pessoais que podem ter sido comprometidos, devendo o outro Controlador encaminhar referidas informações ao Controlador diretamente prejudicado tempestivamente; e (b) a execução das estratégias de mitigação de riscos para reduzir

o impacto do Incidente de Segurança ocorrido e/ou a probabilidade de ocorrência de incidente semelhante.

Os prazos e procedimentos para atendimento aos Titulares de Dados Pessoais e resposta a Incidente de Segurança estão descritos na Política de Proteção de Dados da CERC, disponível na rede interna da CERC e no site www.cercinf.br > Gestão de Riscos > Segurança da Informação > Política de Proteção de Dados. Procedimento Atendimento aos Titulares de Dados Pessoais (documento de Uso Interno).

Cada Controlador é responsável por quaisquer danos decorrentes de, ou relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais comprovadamente causados por sua culpa e/ou dolo ou de qualquer de seus colaboradores, prepostos, contratados e terceiros em decorrência da atuação em desacordo com estes Termos da LGPD, com a LGPD e demais legislações aplicáveis.

5. COMPATIBILIDADE COM OUTROS DOCUMENTOS

Estes Termos da LGPD complementam outros documentos firmados entre a CERC e seus Participantes e demais usuários das soluções da CERC, sendo que, caso existam disposições conflitantes em relação à proteção de Dados Pessoais, os termos e condições destes Termos da LGPD prevalecerão.

6. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO

Data	Versão	Descrição	Área	Autor
22/03/2021	1.0	Criação	Jurídico Regulatório	Carolina Brazioli Harduim